

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INTERIOR

Requerimento n.º ____/2004

(Deputado Ary Vanazzi)

Solicita a realização de Audiência Pública para tratar do tema: “O Projeto de Lei nº 2710/92, que cria o Fundo Nacional de Moradia Popular – FNMP e o Conselho Nacional de Moradia Popular – CNMP”.

Senhor Presidente,

Venho requerer, com base no Regimento Interno desta Casa, artigo 24, XIV, que, ouvidos os ilustres parlamentares desta Comissão, seja realizada **Audiência Pública**, para tratar do tema: **“O Projeto de Lei nº 2710/92, que cria o Fundo Nacional de Moradia Popular – FNMP e o Conselho Nacional de Moradia Popular – CNMP”** ; devendo ser convidados: o Ministério das Cidades; o Ministério da Fazenda; o Fórum Nacional de Reforma Urbana e a Casa Civil da Presidência da República; além de outros representantes da sociedade civil, das lideranças desta Casa Legislativa e dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal que tenham interesse na temática.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 2710/92 foi o primeiro de iniciativa popular a tramitar nesta casa, sendo o único durante quase uma década. O Projeto que cria o Fundo Nacional de Moradia Popular – FNMP e o Conselho Nacional de Moradia Popular – CNMP foi encaminhado com o respaldo de mais de um milhão de assinaturas, dando corpo à previsão de soberania popular estatuída nos arts.14, inciso III, e 61, § 2º, da Constituição Federal de 1988. Ele resultou de uma ampla consulta à população, tendo sido patrocinado pelos movimentos populares em favor da moradia popular e, para fins regimentais, foi subscrito pelo Deputado Nilmário Miranda.

A luta pela aprovação do Projeto de Lei já passa de uma década. Como prospecto dessa luta, a Comissão de Desenvolvimento Urbano – CDU realizou, em dezembro de 2001, com o apoio de outras entidades, a III Conferência das Cidades, que teve como tema central “Moradia digna para todos”, reunindo quase mil delegados de todo o País. Para fortalecer as discussões, a Comissão realizou ainda, ao longo destes últimos anos, várias audiências públicas, seminários,

debates, além de ter integrado o grupo de trabalho coordenado pela então Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República – SEDU/PR.

Desse amplo processo democrático emergiu uma emenda substitutiva Global, resultado do consenso de todos os atores envolvidos e aprovada por esta CDU em sua 10ª Reunião Ordinária do ano de 2002, realizada no dia 22 de maio. Não obstante o apelo popular e a mobilização dos autores do projeto, de diversos Parlamentares, de órgãos públicos e de entidades privadas ligadas ao setor, o PL não logrou em 2002, ser apreciado pelo Plenário da Câmara dos Deputados e enviado ao Senado Federal para ser transformado em Lei ainda na Legislatura daquele ano.

Com a criação do Ministério das Cidades pelo Governo federal, algumas concepções e dispositivos acordados na Emenda Substitutiva Global ficaram superados e careciam de revisão, o que levou à retomada das negociações para a provação do PL no corrente ano. Desta forma, foram realizadas novas reuniões de debates com as entidades envolvidas, em 27 de março e em 10 de abril de 2003, que culminaram na proposta de uma Emenda Substitutiva Global, a qual após ser adaptada e revista pela Consultoria Legislativa da Casa e Assessoria Técnica da CDU, foi apresentada aos Parlamentares desta Comissão para discussão e aprovação, nos dias 16 e 23 de abril de 2003.

Desnecessário reiterar a gravidade do déficit habitacional no País, notadamente, das camadas menos favorecidas; basta lembrar que os dados mais recentes indicam déficits quantitativo e qualitativo superiores à marca dos seis milhões de moradias cada um.

A urgência na apreciação, pelo Plenário desta Casa, do Projeto de Lei nº 2710/92, que cria o Fundo Nacional de Moradia Popular – FNMP e o Conselho Nacional de Moradia Popular – CNMP já foi requerida pelos membros desta Comissão. Neste sentido, a Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior da Câmara dos Deputados, deverá realizar reunião de Audiência Pública para fortalecer as discussões a respeito da temática e encaminhar soluções para os problemas inerentes a esta questão.

Sala das Comissões, ____ de _____ de 2004.

ARY VANAZZI
Deputado Federal PT/RS